Apresentar as seguintes infromações sobre o levantamento arbóreo: altura média da comunidade incluída no censo; **definição de estágio sucessional do trecho classificado como remanescente de Mata Atlântica, considerando os parâmetros das Resoluções Conama nº 10/1993 e 06/1994**; **lista de espécies herbáceas, epífitas, trepadeiras, cipós etc identificados**; **mapa da área do empreendimento com delimitação das diferentes tipologias vegetacionais identificadas, indicando a área ocupada por cada formação em metros quadrados**; **planta de situação do levantamento arbóreo, conforme orientações da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021**;
Apresentar planta de demarcação de FMP/FNA dos corpos hídricos existentes na área do empreendimento, aprovada pela Fundação Rio-Águas;
Atender a exigência publicada no processo 000230.000481/2026-97, referente ao plano de trabalho de levantamento de fauna, nível 3."
EIS-PRO-2025/09143 - GUARA CAPITAL SPE LTDA.

"**Atender integralmente ao despacho 4066309."**
Considerando as características ecológicas da área, com ocorrência de áreas alagadas e vegetação arbórea, favoráveis ao abrigo, trânsito e permanência de fauna silvestre;
De acordo com os critérios estabelecidos na Portaria EIS-PON-2022/00007, a área do empreendimento deve ser enquadrada como Nível 3 (três), o qual corresponde à áreas mais complexas do ponto de vista ambiental e que precisam ser levantadas com metodologia que exige captura do animal.
Desta forma, para dar prosseguimento ao presente processo, o requerente deverá apresentar a seguinte documentação:
1. Identidade Profissional de todos os profissionais envolvidos;
2. Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos os profissionais envolvidos;
3. Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
4. Currículo Lattes dos profissionais habilitados especialistas nos grupos faunísticos;
5. ART do coordenador de Fauna;
6. Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados;
7. Carta(s) de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; **Museus ou Universidades).**
8. Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, contendo:
8.1. Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
8.2. Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
8.3. Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da(s) área(s) de estudo;
8.4. Coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 6 (seis) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias ou 2 (duas) campanhas de 5 (cinco) dias de campo, realizadas de forma sazonal, devendo cada campanha ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias;
8.5. As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
8.6. Esforço amostral mínimo de 35 horas de campo por campanha;
8.7. Metodologia de marcação dos animais, caso se aplique;
8.8. Descrição do esforço amostral e procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico;
8.9. Cronograma da(s) campanha(s) informando a sazonalidade. As campanhas não deverão ser realizadas nos meses de julho, agosto e setembro (meses de baixa precipitação e em que as poças estão com baixo ou nenhum volume de água) e deverão ser incluídos nos Resultados os índices de precipitação durante as atividades de campo;
8.10. Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap, gravador (play-back), amplificador para aves, redes, etc;
8.11. Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base no levantamento de dados secundários;
8.12. Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea, com Coordenadas Geográficas;
8.13. Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
8.14. Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;
8.15. Deverão ser contemplados os seguintes grupos: Entomofauna (abelhas e borboletas); **Avifauna**; **Herpetofauna, Mastofauna (terrestre e voadora) e Ictiofauna. As atividades deverão ser realizadas por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo**;
8.16. Apresentar descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
8.17. Apresentar a identificação dos corpos hídricos com a descrição do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);
8.18. Apresentar os procedimentos para os animais encontrados debilitados ou feridos;
8.19. Informar a localização dos pontos (com Coordenadas Geográficas) que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;
8.20. Referências bibliográficas.
Obs.: Esta etapa não inclui a captura, apenas o plano de trabalho com a metodologia das coletas, que deverá ser aprovada antes de sua execução.
000230.000481/2026-97 - GUARA CAPITAL SPE LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/05/2026

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/07773 - CONDOMINIO BARRA SUL
EIS-PRO-2023/09121 - CONDOMINIO DOS EDIFICIOS RESIDENCIAIS BARRA LIGHT
EIS-PRO-2025/14322 - RAIA DROGASIL S/A
000230.000321/2026-48 - XOPOTO EMPREENDIMENTOS LTDA

"**A DU/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa MRFS CARIOCA DESCARTE LTDA - CNPJ 53135579000166, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, através do processo EIS-PRO-2024/19320, Licença Ambiental Municipal para COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS na Avenida Brasil, nº 42.570, Campo Grande."**
EIS-PRO-2024/19320 - MRFS CARIOCA DESCARTE LTDA

"**Atenda ao exigido."**
"**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CAMIM LTDA, inscrita sob CNPJ 13.519.721/0001-54, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.000453/2026-70, para a atividade de LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, desenvolvida no endereço ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES, 488, OSVALDO CRUZ"**
000230.000453/2026-70 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CAMIM LTDA

"**Para dar prosseguimento à análise o requerente deverá apresentar:**
Planta de situação conforme Anexo da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00006 DE 04 DE JULHO de 2023;
Imagem de Google Earth com demarcação do lote;
Declaração sobre o uso anterior do lote;
Identidade profissional e ART do PRPA e/ou PREO;
Identidade profissional e ART do profissional responsável pelo levantamento arbóreo."
000230.000456/2026-11 - GTU - GUARATIBA TRANSPORTES URBANOS SPE S.A.

"**Lavrado o Auto de Advertência SMDU 60/2026"**
EIS-PRO-2023/11213 - CONDOMÍNIO MONTE CARLO RESIDENCE PARK II

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo n° 46/2026-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Parcial, lavrado em 14/05/2026, fls. 174 a 177, Livro 130, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Multiplan Parkshopping e Participações LTDA
OBJETO: Imóvel situado na Estrada do Monteiro, remanescente resultante do cancelamento dos PAL 41.790 e 41.791 e parte do PAL 40.976 PAA 10.507.
VALOR: R$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2025/00947.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-10/2026**
Processo: **000450.000002/2026-48**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DE RECUO LOCALIZADA NA ANTIGA SERVIDÃO D, VIA CANAL DO CORTADO - RECREIO DOS BANDEIRANTES (NC 15.600.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia 26 de maio de 2026, fica **adiada** para o dia **02 de julho de 2026 às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 13/2026
EXPEDIENTE DE 14/05/2026

Empresa: **LM ENGENHARIA LTDA.**
Objeto: "**OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL ABOLIÇÃO, LOCALIZADO NA RUA ABOLIÇÃO, 189 - ABOLIÇÃO - XIII R.A. AP. 3.2".**
Valor: **R$ 895.751**,**22** (oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).
Prazo: **180** (cento e oitenta) dias corridos.
Início: **30/04/2026.**
Término: **26/10/2026.**
Processo: **006700.000469/2026-85 - 06/500.076/2024.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90023/2026

Tendo em vista às Determinações e Diligências exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90023/2026**, cujo objeto versa sobre a "**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE A PASSARELA DE PEDESTRES DA AV. FRANCISCO BICALHO EM FRENTE A ANTIGA ESTAÇÃO DA LEOPOLDINA- SÃO CRISTOVÃO- A.P. 1.1 - VII R.A:**

DO EDITAL:
I) Item 4.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"4.2 - São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1- Execução de estaca raiz em Obras de Arte Especiais cujo a metragem individual seja de no mínimo 300 m, verificada pelo item FD04.65.0103 ou similar;

2- Execução de rampa em passarela mista em aço e concreto armado com metragem quadrada de no mínimo de 300 m2;

3- Pintura protetora em estruturas metálicas em Obras de Arte Especiais, cujo a metragem individual seja de no mínimo 300 m2, verificada pelo item PT04.40.0103 ou similar."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 17 de Maio de 2026 às 21:16:23
Código de Autenticação: a0ea06d8
Diário Oficial (4101529) SEI 006700.000469/2026-85 / pg. 4